



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.346/2021.

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.234 de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIO
08.01.10.303.0069.2069 FARMÁCIA BÁSICA - ASPS
3390.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 60.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIO
08.01.10.301.0067.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE - ASPS
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 110.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (0040 – ASPS) R\$ 110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de Novembro 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24.11.2021

Redin

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br